COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2020

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Altera e inclui dispositivos a Lei nº 2.708, de 11 de dezembro de 2006.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de altera e inclui dispositivos a Lei nº 2.708, de 11 de dezembro de 2006.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa altera e inclui dispositivos a Lei nº 2.708, de 11 de dezembro de 2006 com o objetivo de estabelecer nova Base de Cálculo da Insalubridade a ser paga aos servidores municipais do Executivo que, optou em determinar valores certos e determinados para os casos de insalubridade, conforme o grau e a exposição aos agentes nocivos.

A proposta, além de trazer segurança jurídica ao Departamento de Recursos Humanos do Município, torna efetivos os princípios da impessoalidade e da isonomia, porquanto trata os iguais em situações exatamente iguais, com verdadeira imparcialidade que reclama o trato da coisa e do interesse público.

Como muito bem citado tanto na mensagem do referido projeto quanto no parecer jurídico, "pipocaram" ações judiciais condenatórias em face da municipalidade, com o objetivo de declarar incidentalmente a inconstitucionalidade do atual §2º, do art. 68 com citação a Súmula 4, do STF.

Estas ações estão onerando os cofres municipais e gerando um enorme desgaste jurídico.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Carlinho Antonio Polazzo -DEM
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora